**RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO SETORIAL**

A Comissão de Inventário / O Coordenador de Inventário da DIRETORIA DO CENTRO DE INFORMATICA - CIN, composta pelo(s) servidor(es) designado(s), apresenta o inventário físico dos bens móveis do ano 2021 desta Unidade Gestora.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
2. Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;
3. Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
4. Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988;
5. Instrução Normativa nº 142, de 05 de agosto de 1983; e
6. Acórdão 7.232/2017 - Segunda Câmara.
7. Resolução CONSAD UFPE nº 003/2018.

METODOLOGIA

O inventário foi executado no período de 15/07/2021 a 15/10/2021, destinado à verificação da existência física dos bens patrimonial, por meio de levantamento patrimonial coordenado por esta comissão.

O procedimento de levantamento patrimonial foi realizado pelos servidores abaixo relacionados, com suas respectivas funções:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SIAPE** | **NOME DO SERVIDOR** | **PARTICIPAÇÃO** |
| XXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | COMISSÃO DE INVENTÁRIO |
| XXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | COLABORADOR |
| XXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | COLABORADOR |
| XXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | DIRIGENTE DA UNIDADE |

EXECUÇÃO

Foi realizado o levantamento dos bens sob a responsabilidade das seguintes unidades marcadas abaixo conforme estrutura administrativa desta unidade.

|  |
| --- |
| **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (CONFORME SIPAC)** |
|   | **11.78 - DIRETORIA DO CENTRO DE INFORMATICA - CIN** |
|   |  11.78.01 - SECRETARIA GERAL - CIN |
|   |  11.78.02 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA DA COMPUTACAO - CIN |
|   |  11.78.03 - DEPARTAMENTO DE INFORMACAO E SISTEMAS - CIN |
|   |  11.78.05 - DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DA COMPUTACAO - CIN |
|   |  11.78.08 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - CIN |
|   |  11.78.09 - COORDENACAO ADMINISTRATIVA - CIN |
|   |  11.78.10 - COORDENACAO DA GRADUACAO EM CIENCIA DA COMPUTACAO - CIN |
|   |  11.78.11 - COORDENACAO DA GRADUACAO EM ENGENHARIA DA COMPUTACAO - CIN |
|   |  11.78.12 - COORDENACAO DA GRADUACAO EM SISTEMAS DA INFORMACAO - CIN |
|   |  11.78.13 - PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM CIENCIAS DA COMPUTACAO - CIN |
|   |  11.78.14 - COORDENACAO DE COOPERACAO E INOVACAO - CIN |
|   |  11.78.15 - COORDENACAO DE INFRAESTRUTURA, FINANCAS E COMPRAS - CIN |
|   |  11.78.19 - GERENCIA DE FINANCAS E COMPRAS - CIN |
|   |  11.78.20 - GERENCIA DE INFORMACOES E SISTEMAS - CIN |
|   |  11.78.21 - GERENCIA DE INFRAESTRUTURA - CIN |
|   |  11.78.16 - COORDENACAO DE PESQUISA - CIN |
|   |  11.78.17 - COORDENACAO GERAL DE ENSINO - CIN |
|   |  11.78.18 - COORDENACAO SETORIAL DE EXTENSAO - CIN |
|   |  11.78.22 - OUVIDORIA SETORIAL - CIN |
|   |  11.78.23 - COMISSAO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CIN |
|   |  11.78.24 - PROGRAMA DE POS-GRADUACAO PROFISSIONAL EM CIENCIAS DA COMPUTACAO - CIN |

*SUBSTITUIR ESTE TEXTO PELO RELATÓRIO DA COMISSÃO OU COORDENADOR. Relatar problemas durante a execução do levantamento patrimonial, tais como: Inviabilidade de entrar em salas, oposição de servidores à realização do processo de levantamento e demais eventos comprometeram a correta execução do procedimento.*

CONCLUSÃO

Com o término dos trabalhos do presente exercício apresentamos este relatório. Dar-se por encerrado o levantamento patrimonial da DIRETORIA DO CENTRO DE INFORMATICA - CIN.

Assinam eletronicamente este documento o Coordenador (ou Comissão) de inventário e o Dirigente da Unidade.